

## TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de bens – Compra Direta

**Processo Administrativo:** PAC 2025/029

**Departamento Requisitante:** Departamento de Informática

**Equipe de Planejamento da Contratação:** Marcelo Ignacio Texeira e Marcelo da Silva.

### 1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O processo de aquisição será conduzido com base nos princípios da economicidade, legalidade e eficiência que regem a administração pública, garantindo a seleção das propostas mais vantajosas para o interesse público.

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela abaixo. Facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	OBJETO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cabo de Rede	467548	Caixa c/ 305m	3	R\$ 957,59	R\$ 2.872,77
2	Webcam	474995	Unidade	5	R\$ 321,77	R\$ 1.608,85
3	Headset USB	621479	Unidade	8	R\$ 216,75	R\$ 1.734,00
4	Kit Localizador de Cabos Rj11 Rj45 Zumbidor + Testador Rede	422318	Unidade	1	R\$ 202,04	R\$ 202,04
5	Mouse sem Fio	603262	Unidade	3	R\$ 188,05	R\$ 564,15
6	Switch 5 portas RJ45	625872	Unidade	2	R\$ 144,46	R\$ 288,92
7	Câmeras IP PoE – Uso externo	628194	Unidade	2	R\$ 393,40	R\$ 786,80
8	Câmeras IP PoE	623909	Unidade	20	R\$ 363,72	R\$ 7.274,40
9	Régua de tomadas (PDU) para rack 19"	478310	Unidade	5	R\$ 134,57	R\$ 672,85
10	Alicate de crimpar rj45 vazado	331040	Unidade	1	R\$ 157,78	R\$ 157,78
11	Rotuladora + Fita	150275	Unidade	1	R\$ 430,95	R\$ 430,95
12	Rack para servidor 44U	347378	Unidade	1	R\$ 3.331,96	R\$ 3.331,96
13	NVR 32 canais	628180	Unidade	1	R\$ 3.547,06	R\$ 3.547,06
14	NVR 8 canais	450793	Unidade	2	R\$ 817,12	R\$ 1.634,24
15	Switch POE 16 portas	626209	Unidade	2	R\$ 2.218,77	R\$ 4.437,54
16	HD Externo 4TB	430834	Unidade	2	R\$ 1.393,05	R\$ 2.786,10
17	Disco Rígido Profissional para Vigilância 8TB	626172	Unidade	4	R\$ 1.328,27	R\$ 5.313,08
18	Switch Chaveador VGA	277668	Unidade	1	R\$ 974,91	R\$ 974,91
19	Leitor de códigos QR	603950	Unidade	9	R\$ 636,80	R\$ 5.731,20

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 A presente contratação classifica-se como de fornecimento não-contínuo, visto que trata da entrega de bens corpóreos para atendimento de uma necessidade específica e finita da Administração. Não há demanda de caráter permanente ou de trato sucessivo; uma vez realizada a entrega e o aceite definitivo dos bens, a necessidade que motivou a contratação estará plenamente satisfeita e o objeto contratual exaurido.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) contados da assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aquisição de periféricos fundamentais para a modernização dos processos internos, a otimização do desempenho dos colaboradores e o aumento da eficiência operacional do Departamento de Informática do CREF2/RS. Trata-se de uma iniciativa estratégica que visa alinhar a infraestrutura tecnológica às exigências atuais do Conselho, promovendo um ambiente de trabalho mais funcional, produtivo e responsivo às demandas institucionais.

2.2 Cada item especificado possui justificativa técnica detalhada, evidenciando sua relevância para a melhoria contínua dos serviços prestados. A atualização dos equipamentos contribuirá diretamente para a agilidade no atendimento, a redução de falhas operacionais e o aprimoramento da gestão de recursos tecnológicos.

2.3 Além do caráter estratégico, esta aquisição busca proporcionar melhores condições de trabalho aos colaboradores, refletindo diretamente na qualidade das entregas e na satisfação dos usuários internos e externos.

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução consiste na aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede, monitoramento (CFTV) e periféricos de informática para suprir as necessidades imediatas do Departamento de Informática do CREF2/RS. A solução abrange desde o cabeamento estruturado e conectividade até dispositivos finais e armazenamento de segurança, visando a modernização e a estabilização do ambiente tecnológico.

3.2 O ciclo de vida dos bens objeto desta contratação foi planejado para maximizar o retorno sobre o investimento público, seguindo as etapas:

3.2.1 Planejamento: Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, garantindo que os itens atendam a demandas reais de atualização e expansão.

3.2.2 Aquisição: Seleção de propostas baseada na economicidade e legalidade, buscando produtos de padrão comercial/profissional.

3.2.3 Utilização: Fase de operação e uso intensivo pelos colaboradores e sistemas de segurança do Conselho. Estima-se uma vida útil média de 3 a 5 anos para os equipamentos eletrônicos (como NVRs e Switches) e de longo prazo para componentes passivos (cabeamento e racks).

3.2.4 Manutenção: Garantida inicialmente pelo fabricante/fornecedor conforme prazos legais e contratuais.

3.2.5 Desfazimento: Ao final da vida útil ou obsolescência tecnológica, os bens serão submetidos a processo de baixa patrimonial e descarte ecologicamente correto (logística reversa), conforme legislação vigente.

3.3 Descrição da necessidade e especificações técnicas

### 3.3.1 Item 1 – Cabo de Rede

Medida essencial para garantir a continuidade, expansão e manutenção da infraestrutura de rede local, atendendo às demandas crescentes de conectividade e desempenho dos setores administrativos, técnicos e operacionais. O cabo CAT5e é fundamental para a interligação de computadores, impressoras, switches, roteadores e demais ativos de rede utilizados pelo órgão.

**Especificação Técnica:** Categoria: CAT.5e. Tipo: U/UTP (Unshielded Twisted Pair) - 4 pares trançados. Condutor: 100% Cobre (homologado ANATEL). Revestimento: PVC retardante a chama (CM ou CMX). Apresentação: Caixa com 305 metros. Cor: Branco. Certificações e Conformidade: Homologação ANATEL (Obrigatório - gravação no cabo). Normas ANSI/TIA-568-C.2. Modelo de Referência: Furukawa Sohoplus, Prysmian Draka ou equivalente.

### 3.3.2 Webcam

Medida estratégica voltada ao fortalecimento da comunicação institucional, à modernização dos ambientes de trabalho e ao apoio às atividades com vídeochamadas. Permite a interação visual entre servidores, gestores e parceiros externos, promovendo maior engajamento e clareza na comunicação.

**Especificação Técnica:** Resolução de Vídeo: Full HD 1080p (1920x1080) real (sem interpolação) a 30fps. Certificações: Equipamento certificado/homologado para Microsoft Teams, Zoom ou Google Meet. Lente e Foco: Lente de vidro com Campo de Visão (FOV) diagonal entre 78° e 90° (ideal para enquadramento individual ou pequenas salas). Sistema de Autofocus (Foco Automático). Correção de Imagem: Tecnologia automática de correção de luz (WDR/RightLight) para clareza em ambientes com pouca iluminação ou alto contraste. Compressão: Suporte a codificação de vídeo H.264 interna (liberando processamento do computador). Microfone: Dois microfones omnidirecionais integrados com redução de ruído estéreo. Privacidade: Deve possuir tampa de privacidade (Shutter) integrada para bloqueio físico da lente. Conexão e Fixação: USB 2.0 ou superior (Cabo mín. 1,5m). Clipe universal ajustável para monitores, notebooks e rosca padrão 1/4" para tripé. Certificações e Conformidade: Conformidade FCC e CE. Garantia: Mínima de 2 anos ou superior. Modelo de Referência: Logitech C920e / C925e, Intelbras CAM-1080p, Dell WB3023 ou equivalente técnico com certificação.

### 3.3.3 Item 4 – Headset USB

Medida voltada à melhoria da comunicação, da produtividade e da saúde ocupacional dos servidores, especialmente em contextos de vídeochamadas e atendimento ao público. Fundamental para a participação eficaz em reuniões e treinamentos online.

**Especificação Técnica:** Interface de Conexão: USB-A 2.0 ou USB 3.0 (Plug and Play). Certificações de Software: O modelo deve ser Certificado/Homologado para plataformas de Comunicação Unificada (UC), especificamente Microsoft Teams ou Zoom, garantindo integração total dos botões de controle. Qualidade de Áudio: Áudio digital estéreo (Wideband/HD Voice) com Processamento Digital de Sinal (DSP) para clareza de voz. Proteção Auditiva: Deve possuir tecnologia de proteção contra choque acústico (limitador de decibéis) para proteger o usuário contra picos sonoros nocivos (acima de 118 dBA). Microfone: Unidirecional com cancelamento de ruído passivo (Noise Cancelling) e haste ajustável/flexível. Ergonomia: Design leve, biauricular, com almofadas em espuma macia ou couro substituíveis e arco ajustável. Controles: Controlador no cabo com botões de Volume (+/-), Mudo (com indicador LED) e Atendimento de Chamada. Cabo: Comprimento mínimo de 1,5 metros (reforçado). Certificações e Conformidade: Conformidade com normas de ergonomia (NR17) e segurança CE/FCC/RoHS. Garantia: Mínimo de 2 anos (24 meses). Modelo de Referência: Logitech H390, Poly Blackwire 3220, Jabra Evolve 20 ou equivalente técnico com certificação UC.

### 3.3.4 Item 5 – Kit Localizador de Cabos RJ11 RJ45 Zumbidor + Testador Rede

Fundamental para a agilidade no atendimento de chamados técnicos, permitindo identificar rapidamente a origem de cabos não identificados e testar a integridade das conexões de rede e telefonia.

**Especificação Técnica:** Composição: 1 Emissor, 1 Receptor, Kit de Cabos adaptadores (RJ11, RJ45, Garra Jacaré), Fone de ouvido e Estojo. Funções de Teste: Localização de cabos via zumbidor (Scanner/Scan); Verificação de sequência de fios (Wire Collation) para cabos de rede UTP; Teste de continuidade; Teste de status de linha telefônica. Indicadores: Iluminação auxiliar (Lanterna LED) para ambientes escuros; Saída para fone de ouvido para operação em ambientes ruidosos. Compatibilidade: Conectores RJ45 (Rede) e RJ11 (Telefonia). Alimentação: Baterias 9V (para emissor e receptor). Certificações e Conformidade: Certificação CE (Segurança Eletrônica). Modelo de Referência: SpeedLan WH806R ou equivalente técnico.

### 3.3.5 Item 6 – Mouse sem Fio

Contribui para a modernização e ergonomia, eliminando cabos e promovendo um ambiente mais organizado, especialmente em salas de reuniões. Permite que apresentadores controlem o computador à distância, favorecendo uma postura dinâmica e interativa.

**Especificação Técnica:** Conectividade: Dual Mode: Wireless 2.4GHz via receptor USB (incluso) e Bluetooth Low Energy (BLE). Sensor: Óptico de alta precisão com resolução de 4000 DPI (fixa ou ajustável até este valor). Design: Ergonômico (ambidestro ou destro), formato tradicional/convencional (não vertical), com roda de rolagem (scroll). Botões: Mínimo de 3 botões (clique esquerdo, clique direito, clique central/roda, botão de voltar e botão de avançar). Alimentação: 1 pilha AA (deve vir inclusa no fornecimento). Autonomia: Tecnologia de baixo consumo, com vida útil estimada de até 24 meses (via receptor USB) ou 20 meses (via Bluetooth). Alcance: Mínimo de 10 metros sem fio. Estética: Cor Preto ou Grafite. Sem iluminação RGB (design corporativo). Compatibilidade: Windows 10 e 11, Plug and Play. Modelo de Referência: Logitech Signature M650 Grafite (Cód. Fabricante: 910-006250) ou equivalente técnico com SmartWheel e SilentTouch.

### 3.3.6 Item 7 – Switch 5 portas RJ45

Solução acessível para expansão de rede em setores com múltiplos dispositivos (computadores, impressoras, telefones IP) operando simultaneamente onde há limitação de pontos de rede. A tecnologia Gigabit garante alta velocidade de transmissão sem necessidade de reestruturação física complexa.

**Especificação Técnica:** Portas: 5 portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet). Tipo: Não gerenciável (Plug and Play). Gabinete: Desktop (compacto) ou metal. Auto-negociação: Sim (Auto MDI/MDIX). Eficiência: Tecnologia de economia de energia (Green Ethernet). Certificações e Conformidade: Homologação ANATEL (Obrigatório). Certificações FCC e CE. Modelo de Referência: TP-Link LS1005G, D-Link DGS-1005A ou equivalente técnico.

### 3.3.7 Item 8 – Câmeras IP PoE – Uso externo

Indispensáveis para a segurança perimetral da Sede e postos de atendimento, monitorando acessos e estacionamentos. Possuem proteção IP67 contra intempéries e garantem registros de alta qualidade para inibir ações delituosas.

**Especificação Técnica:** Referência: VIP 1230 B G4 (com POE) ou equivalente. Aplicação: Uso externo, perimetral. Sensor de Imagem: 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Sistema de varredura Progressivo. Resolução: 2MP (1920x1080) Full HD. Lente: Tipo Fixa; Distância focal 2.8mm ou 3.6mm; Abertura máxima F2.0. Visão Noturna: Alcance IR 30 metros; IR inteligente; Filtro ICR. Iluminação Mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido), 0 lux/F2.0 (IR ligado). Imagem e Vídeo: Compressão H.265/H.264/MJPEG; 2 Streams; Taxa de frames 1~30 FPS; BLC / HLC / DWDR (60dB); Redução digital de ruído 3D (DNR). Rede: Interface RJ45 (10/100BASE-T); Suporte a PoE Ativo (802.3af); Protocolos Onvif (Perfil S, T) e Intelbras-1. Funções Inteligentes: Detecção de movimento, Máscara de privacidade, Área de interesse. Características Elétricas: Consumo < 4,8 W; Alimentação 12 Vdc ou PoE; Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação). Dimensões: Aprox. 162,6 x 70 mm (Bullet). Proteção: Grau de proteção IP67 (Obrigatório para resistência à água e poeira). Material: Case metálico (tampa frontal) e gabinete de alta resistência. Certificações e Conformidade: Homologação ANATEL (Obrigatório). Conformidade ONVIF e ISO 9001 do fabricante. Modelo de Referência: Intelbras VIP 1230 B G4 ou equivalente técnico.

### 3.3.8 Item 9 – Câmeras IP PoE

Essenciais para a modernização do monitoramento interno, oferecendo alta resolução para identificação precisa de pessoas. A tecnologia PoE torna a instalação mais limpa e econômica ao eliminar fontes de alimentação individuais.

**Especificação Técnica:** Referência: VIP 1230 D G4 (com POE). Aplicação: Uso interno (teto/parede). Sensor de Imagem: 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Sistema de varredura Progressivo. Resolução: 2MP (1920x1080) Full HD. Lente: Tipo Fixa; Distância focal 2.8mm ou 3.6mm; Abertura máxima F2.0. Visão Noturna: Alcance IR 30 metros; IR inteligente (comprimento de onda 850 nm); Filtro ICR. Iluminação Mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido), 0 lux/F2.0 (IR ligado). Imagem e Vídeo: Compressão H.265/H.264/H.264B/MJPEG; 2 Streams; Taxa de frames 1~30 FPS; BLC / HLC / DWDR (60dB); Redução digital de ruído 3D (DNR); Função espelho e Rotação de imagem. Rede: Interface RJ45 (10/100BASE-T); Throughput Máximo 24 Mbps; Suporte a PoE Ativo (802.3af). Protocolos: IPv4/IPv6,

TCP/IP, Onvif (Perfil S, T), Intelbras-1, RTMP, HTTPs, entre outros. Acesso: Navegador (Internet Explorer, Chrome, Firefox), Smartphone (IOS, Android), Software de monitoramento (SIM Next). Funções Inteligentes: Detecção de movimento (até 4 regiões), Máscara de privacidade (4 áreas), Área de interesse. Características Elétricas: Consumo < 4,8 W; Alimentação 12 Vdc ou PoE; Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação). Dimensões: Aprox. 85,5 x 109 mm (Dome). Proteção: Grau de proteção mínimo IP20 ou superior (Adequado para ambientes internos). Material: Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro). Certificações e Conformidade: Homologação ANATEL (Obrigatório). Conformidade ONVIF e ISO 9001 do fabricante. Modelo de Referência: Intelbras VIP 1230 D G4 ou equivalente técnico.

### 3.3.9 Item 10 – Régua de tomadas (PDU) para rack 19"

Necessária para garantir a alimentação elétrica segura e organizada dos equipamentos críticos de TI na Sede e postos descentralizados. As unidades permitem centralizar a alimentação, protegendo os novos NVRs e Switches contra sobrecargas.

**Especificação Técnica:** Padrão: Montagem em Rack 19 polegadas (Padrão internacional). Tomadas: 12 (doze) tomadas no padrão brasileiro ABNT NBR 14136 (2P+T). Corrente Máxima: 10A ou 20A (conforme dimensionamento do circuito, padrão sugerido 10A). Estrutura: Gabinete metálico de alta resistência com pintura eletrostática (preto). Cabo de Entrada: Cabo de força com plugue NBR 14136, comprimento mínimo de 1,5 metros. Proteção: Deve possuir interruptor com disjuntor resetável ou fusível de proteção contra sobrecarga. Voltagem: Bivolt (127V/220V). Certificações e Conformidade: Cabo, Plugue e Tomadas obrigatoriamente certificados pelo INMETRO. Atendimento à norma ABNT NBR 14136. Modelo de Referência: Ragtech, SMS, Force Line ou equivalente técnico.

### 3.3.10 Item 11 – Alicata de crimpar RJ45 vazado

Ferramenta profissional que garante autonomia ao Departamento de Informática na manutenção do cabeamento. O modelo vazado permite a conferência visual da ordem dos fios, mitigando desperdícios e falhas de montagem recorrentes em ferramentas convencionais.

**Especificação Técnica:** Compatibilidade: Conectores RJ45 (Cat5e/Cat6) padrão e passagem (Vazado/Easy Crimp); Conectores RJ11/RJ12. Lâmina de Corte: Integrada na parte frontal para corte automático do excesso dos fios no ato da crimpagem (para conectores vazados). Recursos: Catraca de bloqueio; Decapador de cabos integrado. Certificações e Conformidade: Fabricante com certificação ISO 9001. Modelo de Referência: Pier Telecom, Sutta, Klein Tools ou equivalente técnico.

### 3.3.11 Item 12 – Rotuladora + Fita

Medida estratégica para aprimorar a organização e gestão de ativos. Permite a identificação padronizada de cabos, servidores e switches, facilitando a manutenção e o controle patrimonial, além de prevenir erros humanos como a desconexão indevida de cabos. As fitas TZE são resistentes a umidade e calor, garantindo a durabilidade da identificação.

**Especificação Técnica (Rotuladora):** Tipo: Rotuladora eletrônica portátil industrial (para elétrica e telecom). Tecnologia: Transferência térmica (não utiliza tinta). Teclado: QWERTY com teclas numéricas dedicadas e display LCD gráfico. Resolução e Velocidade: Mínimo de 180 dpi e velocidade de 20mm/s. Compatibilidade de Fitas: Deve suportar fitas laminadas (tipo TZe ou equivalente) de larguras variadas (mínimo de 3,5mm a 12mm). Funções: Teclas de atalho dedicadas para identificação de cabos (modo rotativo/envolver, bandeira e espelho de tomada/faceplate), impressão de múltiplas linhas, pré-visualização e corte manual de fita. Alimentação: Elétrica e Pilhas. Deve acompanhar carregador/adaptador externo (Fonte AC) bivolt incluso. Certificações e Conformidade: A fonte de alimentação deve possuir certificação INMETRO. O equipamento deve atender normas FCC/CE. Acessórios/Apresentação: Kit contendo Maleta Rígida de transporte e 01 (uma) fita inicial. Modelo de Referência: Brother PT-E110VP (Kit completo) ou equivalente técnico.

**Especificação Técnica (Fita):** Tipo: Fita laminada compatível com a rotuladora. Características: Alta resistência a umidade, calor, abrasão, luz solar e produtos químicos. Dimensões: Largura de 12mm x 8m (comprimento padrão). Cor: Escrita preta sobre fundo branco. Certificações e Conformidade: Fabricante com ISO 9001 e ISO 14001. Modelo de Referência: Brother TZe-231 ou equivalente técnico.

### 3.3.12 Item 13 – Rack para servidor 44U

Estrutura fechada com ventilação forçada imperativa para garantir a segurança física dos servidores contra poeira e acesso não autorizado. Contribui para a redução de ruído no ambiente de trabalho, tornando-o mais salubre para a equipe de TI.

**Especificação Técnica:** Tipo: Rack Piso Fechado 19". Dimensões: Altura útil 44U; Largura 600mm; Profundidade externa ~970mm. Estrutura: Aço 1,50mm; Totalmente desmontável. Acabamento: Pintura em micro epóxi na cor preto, com tratamento resistente a riscos e proteção. Montagem: Parafusos do tipo Philips Cabeça Panela. Planos de Fixação: Frontal e traseiro com numeração de U. Acessos de Cabos: Entrada e saída pelo teto e pela base. Portas: Frontal em vidro temperado com fechadura; traseira perfurada (sextavada); laterais removíveis. Acessórios Inclusos: 04 bandejas fixas; Kit Ventilação Forçada (2 Coolers); Pés niveladores ou estabilização. Normas: ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2. Certificações: Pintura epóxi certificada. Modelo de Referência: Max Eletron, Diofort ou equivalente técnico.

### **3.3.13 Item 14 – NVR 32 canais**

Crítico para a modernização da segurança na Sede, substituindo tecnologia obsoleta por protocolos de compressão H.265+, que reduzem o tamanho dos arquivos sem perda de qualidade. Oferece a escalabilidade necessária para centralizar todas as câmeras do projeto.

**Especificação Técnica:** Capacidade: Suporte para até 32 câmeras IP. Processamento: Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP. Interface de Gerenciamento: Web compatível com navegadores atuais. Protocolos: Reconhecimento automático protocolo Intelbras-1 e suporte a Onvif. Acesso Remoto: Aplicativo e softwares para monitoramento externo. Segurança: Criptografia de áudio e vídeo (LGPD). Resolução e Compressão: Suporte até 4K; H.265+ / H.265. Armazenamento (Baías): Mínimo 2 HDs SATA. Armazenamento (Incluso): 01 (um) HD SATA de 4TB linha Surveillance. Interfaces: 2 portas RJ-45 Gigabit; 1 HDMI (4K); 1 VGA (Full HD). Software: Mosaico de tela (1 a 36 janelas); Zoom digital; Máscara de privacidade; Controle de usuários. Alimentação: Fonte interna Bivolt (100 a 240 VAC). Assistência Técnica: Rede autorizada na região metropolitana de Porto Alegre/RS. Certificações e Conformidade: Homologação ANATEL. Conformidade ONVIF Perfil S/G. Modelo de Referência: Intelbras NVD 3232 (c/ HD WD Purple/Seagate Skyhawk) ou equivalente técnico.

### **3.3.14 Item 15 – NVR 8 canais**

Imprescindível para a implementação do projeto de segurança nos Postos de Atendimento do interior, permitindo o gerenciamento e gravação local das imagens com autonomia.

**Especificação Técnica:** Capacidade: Suporte para até 8 câmeras IP. Resolução: Suporte a câmeras IP com resolução até 4K. Interface de Gerenciamento: Web compatível com navegadores atuais. Protocolos: Reconhecimento automático protocolo Intelbras-1; Compatível com H.265+ e H.265. Acesso Remoto: Compatibilidade com acesso via aplicativo e softwares para monitoramento externo. Segurança: Criptografia em conformidade com a LGPD. Alimentação: Bivolt automática. Armazenamento (Incluso): 01 (um) HD SATA de 1TB linha Surveillance. Assistência Técnica: Rede autorizada na região metropolitana de Porto Alegre/RS. Certificações: Homologação ANATEL. ONVIF Perfil S/G. Modelo de Referência: Intelbras NVD 1408 (c/ HD WD Purple/Seagate Skyhawk) ou equivalente técnico.

### **3.3.15 Item 16 – Switch POE 16 portas**

Garante a operação do projeto de CFTV ao fornecer potência elétrica (200W) para o acionamento simultâneo do infravermelho das câmeras. Permite a segmentação lógica da rede (VLAN), isolando o tráfego de vídeo do tráfego administrativo para evitar lentidão.

**Especificação Técnica:** Tipo: Switch Não Gerenciável, montável em rack 19". Interfaces: 16 portas RJ45 10/100 Mbps com PoE + 2 portas RJ45 Gigabit para Uplink. Padrões PoE: IEEE 802.3af e IEEE 802.3at. Distribuição PoE: Portas 1 a 16 habilitadas. Alimentação: Fonte interna 100–240 V CA automática. Refrigeração: Sistema ativo (com ventoinhas). Assistência Técnica: Rede autorizada na região metropolitana de Porto Alegre/RS. Certificações: ANATEL, IEEE e FCC/CE. Cabo com padrão INMETRO. Modelo de Referência: Intelbras SF 1821 PoE ou equivalente técnico.

### **3.3.16 Item 17 – HD Externo 4TB**

Utilizado principalmente para a realização de backups das unidades de rede e isolamento físico de informações sensíveis contra ataques cibernéticos. Garante a recuperação rápida de dados em caso de falhas de hardware ou sinistros.

**Especificação Técnica:** Tipo: Disco Rígido Externo Portátil. Capacidade: Mínimo 4TB. Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0). Formato: 2.5 polegadas (alimentação via USB, sem fonte externa). Aplicação: Backup e isolamento de informações. Certificações: FCC, CE e normas de segurança de dados. Modelo de Referência: Seagate Expansion, WD Elements ou equivalente técnico.

### **3.3.17 Item 18 – Disco Rígido Profissional para Vigilância 8TB**

Componente necessário para o sistema de CFTV de 32 canais, com capacidade dimensionada para manter gravações por 30 dias. A linha "Surveillance" é obrigatória devido ao regime de trabalho 24x7, evitando perda de imagens ou queima prematura.

**Especificação Técnica:** Capacidade de 8TB (conforme Item 18 da tabela). Exige-se linha 'Surveillance' devido ao regime de trabalho 24x7. Capacidade dimensionada para manter gravações por 30 dias. (Nota: O item 18 na tabela de preços é de 8TB, enquanto as descrições 225 mencionam 16TB e 228 mencionam 4TB para postos, prevalecendo a especificação da tabela de itens para a contratação principal).

### **3.3.18 Item 19 – Switch Chaveador VGA (KVM)**

Permite acessar de forma prática os servidores instalados no rack através de um único monitor e conjunto de periféricos. Otimiza o uso de hardware, gera economia de espaço e recursos, e facilita o gerenciamento de múltiplos sistemas.

**Especificação Técnica:** Descrição: Chaveador KVM (Keyboard, Video, Mouse) eletrônico para 8 computadores. Interface Vídeo: Analógico VGA (DB-15 Fêmea). Interface Periféricos: Padrão USB. Quantidade Portas: 08. Resolução: Suporte mínimo 1920 x 1440 (DDC2B). Método Alternância: Botão físico frontal e/ou controle remoto. Compatibilidade: Windows, Linux e MacOS. Formato: Desktop ou alças removíveis. Alimentação: Fonte externa Bivolt inclusa. Acessórios: Inclui 08 (oito) Cabos KVM específicos. Modelo de Referência: Chaveador Switch KVM VGA 8 Portas Com Cabos - LM.

### **3.3.19 Item 20 – Leitor de códigos QR**

Essencial para a leitura rápida e precisa de boletos (PIX) e verificação de autenticidade de diplomas e certidões. Elimina erros de digitação e aumenta a produtividade nas rotinas de conferência e validação documental.

**Especificação Técnica:** Tipo: Leitor de mão 2D (QR Code). Tecnologia: Area Imager (digital), lê em papel e telas. Capacidade Leitura: 2D (QR Codes, Data Matrix) e 1D (FEBRABAN, EAN, Code 39/128, etc.). Modos: Gatilho manual e hands-free com suporte. Velocidade: Mínimo 100 leituras/segundo. Fonte Luz: LED (isento de laser). Indicadores: LED luminoso e bip sonoro. Conectividade: USB Plug and Play. Cabo: Mínimo 1,5m. Características Físicas: Resistente a quedas (Drop Test 0,5m). Certificações: FCC, CE e RoHS. Modelo de Referência: Elgin EL250, Bematech BR-520, Honeywell Voyager 1450g ou equivalente técnico.

### **Condições gerais de fornecimento**

3.4 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, lacradas e invioladas. A embalagem deve conter todas as identificações do fabricante, número de série (quando aplicável) e modelo, garantindo a procedência do equipamento.

3.5 Fica expressamente vedada a entrega de equipamentos fora da embalagem original, em embalagens genéricas, danificadas, abertas, ou em versões do tipo 'OEM' (Original Equipment Manufacturer), 'bulk' ou 'open box'.

3.6 Não serão aceitos produtos sem marca ou genéricos. Todos os itens devem possuir marca reconhecida de mercado e suporte técnico comprovado.

3.7 O órgão recusará o recebimento de itens com embalagens danificadas, úmidas ou rasuradas que prejudiquem a verificação da procedência e originalidade do produto.

3.8 Embalagens que tenham sido previamente abertas, trocadas ou cujos lacres de fábrica estejam rompidos ou adulterados implicarão na rejeição imediata do material por desconformidade com as exigências de objeto novo e sem uso.

### Sustentabilidade

3.9 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.10 Dimensão Ambiental (Eficiência Energética e Redução de Resíduos)

3.10.1 O TR inclui especificações que visam a redução do consumo de energia e a minimização de resíduos perigosos ou descartáveis:

3.11 Eficiência Energética (Green IT):

3.11.1 Para o Switch 5 portas (Item 7), é exigida a tecnologia de economia de energia "Green Ethernet".

3.11.2 Para o Mouse sem Fio (Item 6), exige-se tecnologia de baixo consumo, garantindo vida útil da bateria de até 24 meses, o que reduz o descarte frequente de pilhas. Além disso, veda-se a iluminação RGB para economizar energia.

3.11.3 Para os NVRs (Itens 14 e 15), exige-se compressão de vídeo H.265+, que otimiza o armazenamento e reduz o consumo de recursos de hardware e energia para processamento de dados.

3.12 Redução de Substâncias Perigosas (RoHS):

3.12.1 Diversos itens exigem explicitamente a certificação RoHS (Restriction of Hazardous Substances), que limita o uso de substâncias perigosas como chumbo e mercúrio na fabricação. Isso consta nos Leitores QR (Item 20), Adaptadores Wi-Fi (Item 3) e Headsets (Item 4).

3.13 Gestão Ambiental na Fabricação:

3.13.1 Para as Fitas da Rotuladora (Item 12), exige-se que o fabricante possua certificação ISO 14001 (Gestão Ambiental)..

3.14 Redução de Materiais e Insumos:

3.14.1 A Rotuladora (Item 12) utiliza tecnologia de transferência térmica que não utiliza tinta, eliminando o descarte de cartuchos químicos.

3.14.2 A tecnologia PoE (Power over Ethernet) exigida nos Switches (Item 16) e Câmeras (Itens 8 e 9) elimina a necessidade de fontes de alimentação individuais e fiação elétrica extra, reduzindo o consumo de cobre e plásticos.

3.15 Dimensão Social (Saúde, Segurança e Direitos Trabalhistas)

3.15.1 O documento contempla critérios que protegem a saúde dos trabalhadores e garantem o cumprimento de normas sociais:

3.15.2 Saúde e Segurança do Trabalhador (NR17):

3.15.3 Os Headsets (Item 4) devem possuir tecnologia de Proteção Contra Choque Acústico (limitador de decibéis acima de 118 dBA) para proteger a audição dos servidores e devem estar em conformidade com a norma de ergonomia.

3.15.4 O Leitor QR (Item 20) deve usar fonte de luz LED isenta de laser para garantir a segurança ocular do usuário.

3.15.5 Os Mouses (Item 6) e Headsets (Item 4) possuem exigências de design ergonômico para prevenir lesões por esforço repetitivo e desconforto físico.

3.16 Segurança das Instalações:

3.17 Os Cabos de Rede (Item 1) devem possuir revestimento retardante a chama (CM ou CMX), aumentando a segurança contra incêndios.

3.18 Dimensão Econômica (Durabilidade e "Economicidade")

3.18.1 A sustentabilidade econômica é abordada através da exigência de produtos duráveis e que reduzem custos operacionais a longo prazo:

3.18.2 Durabilidade e Vida Útil:

3.18.3 O Leitor QR (Item 1) deve ser resistente a quedas de no mínimo 0,5 metro (Drop Test), aumentando sua vida útil e evitando substituições precoces.

3.18.4 As Fitas de Rotuladora (Item 3) devem ter alta resistência a umidade, calor e produtos químicos, evitando a necessidade de reetiquetagem constante.

3.18.5 Para os Headsets (Item 6), exige-se uma garantia estendida mínima de 2 anos (24 meses), superior à garantia legal, assegurando a durabilidade do investimento público.

3.19 Otimização de Recursos:

3.19.1 O Switch KVM (Item 5) é justificado pela economia gerada na redução da compra de monitores e periféricos adicionais, otimizando o uso de hardware.

3.19.2 O Cabo de Rede (Item 11) deve ser 100% Cobre, evitando ligas inferiores que causam perda de sinal e exigem troca prematura do cabeamento.

3.20 Gestão de Resíduos e Logística Reversa

3.20.1 Embora não haja um plano detalhado de descarte no TR, há diretrizes que facilitam a gestão futura dos resíduos:

3.20.2 Padronização e Qualidade: A exigência de produtos que não sejam genéricos ("white label") e que possuam certificações como ISO 9001 facilita a rastreabilidade e a futura destinação correta dos equipamentos ao final de sua vida útil, pois fabricantes certificados geralmente possuem políticas de logística reversa.

3.20.3 Embalagens: O TR exige que as embalagens contenham identificações claras do fabricante, o que é essencial para o correto encaminhamento de resíduos de embalagens.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

3.21 Esclarece-se que, para a presente contratação, não houve indicação de marca ou modelo para fins de padronização exclusiva. As marcas e modelos citados nas especificações técnicas constam estritamente como Modelos de Referência, seguidos da expressão 'ou equivalente técnico'. O objetivo dessas indicações é estabelecer, de forma objetiva, o padrão de qualidade, desempenho, ergonomia e compatibilidade pretendido pela Administração, servindo apenas como parâmetro para aferição de similaridade. Serão admitidos quaisquer produtos de outros fabricantes, desde que atendam a todas as especificações técnicas, certificações e funcionalidades descritas neste Termo de Referência.

#### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

3.21.1 Para a presente contratação, não foram identificadas marcas ou produtos a serem vedados, uma vez que não constam registros de processos administrativos anteriores contendo sanções ou históricos de desempenho insatisfatório que justifiquem, técnica ou legalmente, a restrição ao fornecimento de fabricantes específicos.

#### **Subcontratação**

3.22 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, a contar da emissão da Ordem de Compra (ODC).

4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 Os bens deverão ser entregues em horário comercial no seguinte endereço: Rua Coronel Genuíno, 421 conj. 401 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP 90010-350

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

4.4 O prazo de garantia contratual dos bens será de no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.4.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.7.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o CREF2/RS e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O CREF2/RS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **Fiscalização**

5.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

5.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

5.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

5.15 Cabe ao gestor do contrato:

5.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.15.7 enviar a documentação pertinente ao Departamento Financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 6 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.2.4 Multa:

6.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

6.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

6.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

6.2.4.4 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

6.2.4.5 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

6.2.4.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

6.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

6.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

6.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

6.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.9.2 as peculiaridades do caso concreto.

6.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

6.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante. e

6.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

6.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

---

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1 o prazo de validade.

7.11.2 a data da emissão.

7.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante.

7.11.4 o período respectivo de execução do contrato.

7.11.5 o valor a pagar. e

7.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

7.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Reajuste**

7.26 Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, NA FORMA ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base nos seguintes fundamentos:

8.1.1 O valor global estimado para a aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência é inferior ao limite legal estabelecido para compras e outros serviços (atualmente atualizado pelo Decreto Federal vigente), caracterizando a operação como de baixo valor vulto.

8.1.2 A realização de um processo licitatório convencional (como a modalidade Pregão) para um montante reduzido acarretaria custos administrativos, processuais e operacionais desproporcionais ao valor do objeto a ser contratado. A via da contratação direta, neste caso, apresenta-se como a opção mais vantajosa para a Administração, assegurando a racionalização do gasto público.

8.1.3 Trata-se da aquisição de bens comuns (periféricos e materiais de informática) disponíveis prontamente no mercado, sem complexidade técnica que exija ritos licitatórios mais aprofundados para a seleção do fornecedor apto.

8.1.4 A adoção da dispensa eletrônica garante maior agilidade no atendimento à necessidade do Departamento de Informática, evitando o risco de desabastecimento ou prejuízo à continuidade dos serviços internos por conta dos prazos dilatados de uma licitação ordinária."

### Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4 pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5 empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.7 sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8 sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10 filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11 sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Técnica**

8.21 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.22 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

8.23 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

8.25 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.26 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto

nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.27 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.28 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.29 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 44.349,60 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.2.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Resolução CREF2/RS nº 248, de 26 de setembro de 2025.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Itens 1 a 9: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.003 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - Centro de Custo: 01.03 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – **R\$ 15.331,93 (quinze mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).**
- II. Item 10: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.004 - MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA - Centro de Custo: 01.03 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – **R\$ 672,85 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).**
- III. Item 11: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.005 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS - Centro de Custo: 01.03 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – **R\$ 157,78 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).**
- IV. Item 12: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.010 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS - Centro de Custo: 01.03 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - **R\$ 430,95 (quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).**
- V. Item 13: 6.2.2.1.1.02.01.03.001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - Centro de Custo: 01.03 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - **R\$ 3.331,96 (três mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).**
- VI. Item 14: 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Centro de Custo: 01.03 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - **R\$ 3.547,06 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos).**
- VII. Item 15: 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Centro de Custo: 01.04 - ADMINISTRAÇÃO INTERIOR - **R\$ 1.634,24 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**
- VIII. Itens 16 a 20: 6.2.2.1.1.02.01.03.004 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA - Centro de Custo: 01.03 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – **R\$ 19.242,83 (dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).**

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Porto Alegre/RS, 06/12/2025.

Marcelo Ignacio Texeira  
Coordenador(a) da Equipe de Planejamento da Contratação

## VERSÃO

Revisor	Data
Liziane Soares	06/02/2025

---

## ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

### 1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato constante deste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2 O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3 O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### 2 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

### 3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9 A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## 5 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3 Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4 A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6 A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7 A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6 DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7 ALTERAÇÕES

7.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A101.1]

7.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5 Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8 FORO

8.1 Fica definido o Foro da Justiça Federal em Porto Alegre/RS, Seção Judiciária de Porto Alegre/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

---

ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, ..... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20....

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)